

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Portaria n.º 147/2020 de 19 de outubro de 2020

No âmbito do regime jurídico específico do Fundo Social Europeu para o período de programação 2014-2020, a Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro, na sua atual redação, veio estabelecer o regulamento específico do Eixo 9 – Inclusão Social e Combate à Pobreza.

Na sequência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV2 foram criadas várias medidas ativas de apoio à inserção profissional e social de desempregados, como resposta imediata à crise sanitária e económico-familiar daí resultante, a serem cofinanciadas pelo PO Açores2020, pelo que se torna necessário proceder à sua inclusão no presente regulamento.

Assim, nos termos das alíneas a) e l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159 /2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma procede à terceira alteração da Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro, alterada pelas Portarias n.º 87/2017, de 27 de novembro, e n.º 99/2018, de 7 de agosto.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro

Os artigos 5.º e 16.º do regulamento anexo à Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - No âmbito das medidas extraordinárias no combate ou na neutralização dos efeitos da COVID-19, pode ser aplicada a taxa de 100% de cofinanciamento comunitário.

Artigo 16.º

[...]

1 - (...);

2 - (...);

a) (...);

b) (...);

c) Medidas extraordinárias adotadas no combate ou na neutralização dos efeitos da COVID-19.

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).»

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada em 13 de outubro de 2020.

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.